



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 570/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Autoriza a denominação a Praça OLIVAL SOARES DUARTE, localizada no Loteamento Edite França e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça OLIVAL SOARES DUARTE, a pra situada no Loteamento Edite França nas imediações da Rua da Matinha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 13 de março de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 570/2015, de 13 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 13 de março de 2015.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração